



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 464 DE 02 DE MARÇO DE 1970.

Determina o fechamento do Cemitério dos Inocentes e o início da utilização do Cemitério "Cristo Redentor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o atual Cemitério Municipal, denominado Cemitério dos Inocentes, em decorrência da sua localização e do desenvolvimento urbano verificado no Município, últimamente, não mais pode expandir-se, sem prejudicar a comunidade;

CONSIDERANDO que, tendo em vista esses fatos, a Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, fêz construir um novo Cemitério para o Município, amplo e moderno;

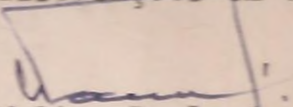
CONSIDERANDO que o Cemitério dos "Inocentes" não tem mais condições de atendimento aos fins que se destinou,

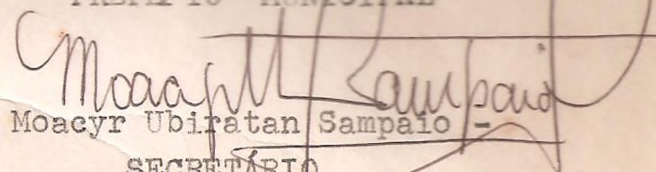
D E C R E T A:

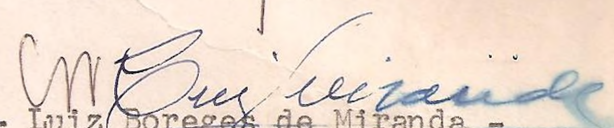
Art. 1º - Determinar a imediata paralização do Cemitério dos "Inocentes" que, apenas, ficará aberto à visitação pública, no horário regular.

Art. 2º - Determinar que, a partir desta data, seja franqueado à população o novo Cemitério, obedecidas as disposições legais e os regulamentos pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- Walter Paula de Sales -  
PREFEITO MUNICIPAL

  
- Moacyr Ubiratan Sampaio -  
SECRETÁRIO

  
- Luiz Boreges de Miranda -  
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS